

LEI Nº 1.807, DE 19 DE SETEMBRO DE 1998

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

O povo do município de Januária, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovaram, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para execução de Convênio firmado com a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais - SEE.

Artigo 2º - Os recursos do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior serão oriundos da reserva de Contingência.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 19 de setembro de 1998.

JOSEFINO LOPES VIANA
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO EMILIANO DE ARAÚJO Fº
SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO